PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2010, de 17 de dezembro de 1984.

Cria a "SEMANA DO RIO PARAÍBA".

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no município a "Semana do Rio Paraíba", para ser comemorada concomitantemente com a "Semana da Ecologia".

Art. 2º - Durante a Semana instituída pelo art. 1º, haverá passeios ecológicos proporcionados pela Prefeitura Municipal, dos quais participarão exclusivamente os alunos das escolas administradas pelo Município que serão acompanhados de um número suficiente de professores destinados a coordenar, orientar e elucidar os participantes sobre ecologia.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias contados da data da publicação da mesma.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 17 de dezembro de 1984.

Dr. João Bosco Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Deptº de Administração, em 17 de dezembro de 1984.

Dr. José Benedicto Monteiro
Diretor do Deptº de Administração

rnm.

PALACETE 10 DE JULHO
Rua Deputado Claro Cesar, 33 — CEP 12400 — PINDAMONHANGABA — SP
Telefones : P.B.X. 42-2344 - 42-2366 - 42-3033 - 42-3290 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3890 - Ramal 1